

## N.º 313

Senhores Deputados. — A comissão de obras públicas, tendo apreciado devidamente o projecto de lei n.º 290-B, já aprovado no Senado, entende, que elle deve ser aprovado também pelos Srs. Deputados da Nação.

Sem prejuizos para o Estado, elle vai tornar efectiva uma velha e justa aspiração do povo de Valhelhas, razão mais que sufficiente para que a comissão de obras públicas dê todo o seu aplauso ao referido projecto.

Sala das sessões da comissão de obras públicas, em 26 de Junho de 1912.

*João Pereira Bastos.*  
*João Carlos Nunes da Palma.*  
*Ezequiel de Campos.*  
*Alvaro Poppe.*  
*Jorge Nunes.*

### 290 - B

#### PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É declarada de utilidade pública e urgente para a construção dum chafariz e dum edificio escolar para os dois sexos na freguesia de Valhelhas, concelho e distrito da Guarda, nos termos das leis em vigor, a expropriação que o Governo tem de fazer dos terrenos pertencentes aos seguintes proprietários:

α) Dr. João Monteiro de Sacadura:  
135<sup>m</sup>2,7, casa.

Palácio do Congresso, em 26 de Junho de 1912.

71<sup>m</sup>2,0, reduto.

16<sup>m</sup>2,5, pocilga.

341<sup>m</sup>2,6, quintal e três oliveiras.

b) João de Oliveira:

18<sup>m</sup>2,1, casa.

c) Herdeiros de Fortunato Vicente Pereira:

40<sup>m</sup>2,0, casa (local para a construção do chafariz).

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

*Anselmo Braamcamp Freire.*

*A. Bernardino Roque.*

*Bernardo Paes de Almeida.*